

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** com fulcro na Legislação Municipal nº 367, de 17 de maio de 2021 e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de **VIGIA**.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA** destinando-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargo em caráter temporário por excepcional interesse público, no quadro de pessoal do Município de Pescaria Brava - SC.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Pescaria Brava - SC, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. **As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situado na Rodovia SC 437, s/n, Santiago, Pescaria Brava/SC, CEP: 88798-000, das 07h às 13h.**
4. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.
 - 6.1 Os candidatos - **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo IV** deste Edital.
7. O **Edital** de abertura do **PROCESSO SELETIVO** será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município – DOM e no site do Município pela internet, sendo que seu extrato será vinculado uma vez em jornal de circulação local.
 - 7.1 A divulgação **Oficial** de **todas as etapas** referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados no site do Município pela internet (<http://www.pescariabrava.sc.gov.br/>);
 - 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

- 8.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
- 8.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução de taxa de protocolo salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA.
- 9.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VII**.
- 10.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo II** e de acordo com a necessidade do Município de Pescaria Brava - SC dentro do prazo de validade do certame, obedecendo-se os critérios de classificação especificados neste edital.
- 11.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Pescaria Brava - SC.
- 12.** O candidato aprovado, quando convocado ao trabalho, deverá apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Pescaria Brava - SC.
- 12.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- 12.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 12.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Pescaria Brava - SC;
- 12.4** O Município de Pescaria Brava - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver) e, Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
- 12.5** Após a convocação, o candidato terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para apresentação da documentação e tomar Posse no Cargo;
- 12.6** O candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perderá automaticamente a vaga oferecida.
- 12.7** O candidato que, por mera liberdade recusar a vaga disponibilizada pela administração, permanecerá na ordem de classificação aguardando as próximas chamadas.
- 13.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, passando a fluir o prazo de validade do lançamento do Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
- 14.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

- 14.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortêsias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
 - 14.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta, apostar a sua assinatura ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
 - 15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
 - 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
 - 15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
 - 15.10 Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;
 - 15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
15. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
16. Fica delegada competência à **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA**, para:
- 16.1 Realizar inscrições;
 - 16.2 Deferir e indeferir as inscrições;
 - 16.3 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 16.4 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 16.5 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - 16.6 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 16.7 Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 - 16.8 Publicar a Classificação Geral dos Candidatos.
17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da Comarca de Laguna - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

Pescaria Brava - SC, 30 de maio de 2023.

Lourival de Oliveira Izidoro
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
30/05/2023	Publicação: - Edital.
31/05/2023	Período para impugnação das disposições do Edital.
31/05/2023 a 15/06/2023	Período para: - Inscrição no Setor de Protocolo da prefeitura de Pescaria Brava; - Recebimento dos requerimentos para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), dentre eles o de atendimento para o dia da realização da prova.
16/06/2023	Publicação: - Lista das inscrições deferidas; - Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
19/06/2023	Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.
22/06/2023	Publicação: - Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos; - Homologação das inscrições - Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
25/06/2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - MATUTINO
26/06/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.
27 e 28/06/2023	Data para interposição de Recursos Administrativos concernentes às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
29/06/2023	Publicação: - Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos; - Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;
30/06/2023	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
03/07/2023	Publicação: - Resultado Recursos Administrativos Interpostos; - Resultado Final do Processo Seletivo Público;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

04/07/2023	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Final do Processo Seletivo Público.
05/07/2023	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.

ANEXO II
CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Pescaria Brava - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o Regime Geral da Previdência Social-RGPS.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Se o Cargo exceder a quantidade de **5 (cinco)** vagas, terá a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não haja nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
VIGIA	11	40	R\$ 2.424,90

8. CARGO, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Curso na área de vigilância e/ou Segurança Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

9. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 9.1 VIGIA:** Zela pela segurança das pessoas e do patrimônio público e privado nas instalações municipais. Atendem e controlam a movimentação de pessoas nos portões de acesso e veículos no estacionamento; recebem pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; conduzem o elevador, realizam pequenos reparos; fazem limpeza de pátio, jardim e poda de árvores; auxiliam a Direção da unidade escolar. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

ANEXO III
INSCRIÇÕES

- 1.** As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas presencialmente ou por instrumento de procuração no **Setor de Protocolo** no endereço constante no **item 3** deste Edital.
- 2.** O candidato, para proceder com a inscrição, deverá comparecer nos prazos especificados no presente edital, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura de Pescaria Brava, portando os seguintes documentos comprobatórios: Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade mínima exigido para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação e Declaração/Diploma de curso na área de vigilância e/ou Segurança Pública.
- 3.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO IV
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS / CANDIDATOS COM
NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), em conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo II**.
2. Não havendo candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. Os candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverão protocolar, no **Setor de Protocolo**, descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não eliminará a atuação do Serviço Médico Oficial do Município de Pescaria Brava - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise do Serviço Médico Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. Em caso de haver candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não haja manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Pescaria Brava - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO

- 1.** A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
- 2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.

Para o candidato ser classificado, deverá acertar no mínimo 10 (dez) das 20 (vinte) questões contidas na Avaliação Escrita Objetiva, ou seja, ter acertado no mínimo 50% da referida prova.

- 3.** O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 3.1** Maior acerto de questões na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 3.2** Maior acerto de questões na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - 3.3** Em idade ser o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - 3.4** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e devidamente divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VI
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS CARGO
VIGIA	05	05	10

5. Cada questão terá o valor de **0,50 (zero cinquenta)** pontos
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
9. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 9.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 9.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 9.3 Não estiver assinalada(s);
 - 9.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

- 9.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 10.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 10.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 10.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 10.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 10.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5** O cartão-resposta não será substituído.
- 11.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h (três horas)**.
- 12.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
- 13.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 13.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 14.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
- 15.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 16.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 16.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
- 16.2** A **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

- 17.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
- 17.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- 18.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
- 19.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.pescariabrava.sc.gov.br, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- 20.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

20.1 CARGO DE NIVEL SUPERIOR:

20.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

20.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

2º grau; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

- 20.1.3 ESPECÍFICAS VIGIA:** atendimento ao público e ética profissional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º); crimes contra o meio ambiente; Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Arts.121 ao 183); direitos e deveres do vigia; Direitos Humanos; noções de criminalística e técnicas de entrevistas; noções de segurança eletrônica; prevenção de sabotagem; prevenção e combate a incêndios; princípios e medidas de ação preventiva contra riscos; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas; relações humanas no trabalho; riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais; segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência; técnicas operacionais de vigilância e segurança; teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança; tipos de revista; tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência; uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância). Ética profissional.

ANEXO VII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação, a respeito:

- a)** Revisão do indeferimento de inscrição;
- b)** Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
- c)** Resultado das Etapas.

Os recursos deverão ser interpostos diretamente no **Setor de Protocolo**.

2. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a)** Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
- b)** Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
- c)** Estar relacionado ao próprio impetrante.

3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

4. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

5. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
7. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ANEXO VIII
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado seguindo as normas deste edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação em processo seletivo público;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo exigido na categoria “B”.
 - 2.13 Certificado de curso na área de vigilância e/ou Segurança Pública.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

- 4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W40**K4G****YE7****1JD**